

**EDITAL VI DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)
2023-2024**

A Reitoria da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o Edital de Chamada para Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) 2023/2024.

1 – DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se às bolsas os alunos de todos os cursos de graduação da UNAERP que preencham as seguintes condições:

- 1.1 – aluno regularmente matriculado em curso técnico ou superior;
- 1.2 – não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.3 – ser selecionado e indicado por um professor orientador com título de doutor;

2 – DAS OBRIGADAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1 – apresentar em seminário/congresso de (Iniciação Tecnológica – IT ou Iniciação Científica - IC) nacional sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- 2.2 - nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- 2.3 - estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições e/ou ter vínculos empregatícios;
- 2.4 - devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3 – DAS INSCRIÇÕES E DAS INFORMAÇÕES DAS BOLSAS

- 3.1 – prazo de inscrição: de **01/08/2023 à 18/08/2023**;
- 3.2– Submissão das inscrições: <https://www3.unaerp.br/aluno>. (no menu do aluno on line acessar Ferramentas - > Iniciação Científica);
- 3.3– período de vigência da bolsa: 09/2023 a 08/2024;**
- 3.4– valor da bolsa a ser depositada em conta corrente do Banco do Brasil pelo CNPq (12 parcelas de R\$ 700,00);
- 3.5– Implementação da bolsa a partir de setembro de 2022;
- 3.6 - Total de Bolsas: 03



4 – DA SELEÇÃO

A pré-seleção será realizada pelo Comitê Científico Institucional e, posteriormente, os projetos e candidatos serão avaliados por um Comitê de Especialistas Externos (representantes do CNPq). Os critérios para a análise dos projetos e dos candidatos, estão de acordo com a RN 017/2006 do CNPq, http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352, – Bolsas por quotas do país do CNPq.

As informações sobre o Programa e as suas diretrizes estão disponíveis no arquivo Manual do Usuário PIBIC, no site do CNPq.

4.1 – prazo de seleção pelo Comitê Científico Institucional: de 23/08/2023;

4.2 – reunião com o Comitê de Especialistas Externos: 25/08/2023;

4.3 – publicação dos resultados da seleção: 28/08/2023;

4.4 – pedidos de reconsideração: até 29/08/2023.

5 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – o candidato deverá participar de projetos vinculados a empresas e/ou organizações;

5.2 - mérito da temática e relevância para as áreas de tecnologias prioritárias definidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) por meio das Portarias nº 1.122, de 19/03/2020 e nº 1.329 de 27/03/2020;

5.3 – currículo lattes do orientador atualizado;

5.4 – histórico escolar do aluno (sem reprovações);

5.5 – disponibilidade de bolsa PIBITI concedida pelo CNPq;

5.6 – ocorrendo empate no processo de seleção o critério para o desempate será: notas do histórico escolar do aluno.

6 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos, no ato da inscrição e na forma do item 3.2 deste Edital, deverão encaminhar, até as **23h59min do dia 18/08/2023**, os seguintes documentos: Formulário de Inscrição (anexo);

Currículo Lattes do orientador (resumido dos últimos três anos) e cópia do CPF;

Projeto de pesquisa do orientador em uma das áreas prioritárias do CNPq (obrigatório no projeto resumo e palavras chave):

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia;

• Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
 - São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.
1. Projeto de pesquisa do aluno, incluindo os objetivos (geral e específicos), contextualização do problema de desenvolvimento e inovação tecnológica, a metodologia e resultados esperados, cronograma e referências, área de concentração e palavras chave (no mínimo 3);
 2. convênio com empresa/organização de Ciência e Tecnologia comprovando a coparticipação da mesma no projeto do orientador e subprojeto do aluno.
 3. Histórico escolar do candidato, com as eventuais reprovações e trancamento de matrícula;
 4. cópia do CPF do aluno e currículo lattes atualizado e certificado;

COMITÊ CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO – UNAERP (Portaria RE. Nº 026/ 17 fev. 2023)

Prof. Dr. Rafael Tomaz de Oliveira (Presidente)

Prof. Dr. José Cláudio Garcia Lira Neto

Prof. Dr. Milton Faria Junior

Prof. Dr. Mozart de Azevedo Marins

Prof. Dr. Murilo Daniel de Mello Innocentini

Prof. Dr. Reinaldo Bulgarelli Bestetti

Profa. Dra. Sandra Rita Molina

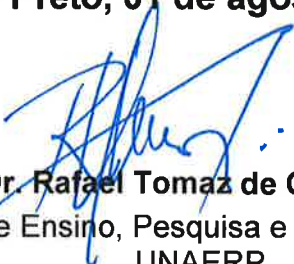
Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira

Profa. Dra. Sílvia Sidnéia da Silva

Profa. Dra. Telma Maria Braga Costa

Profa. Dra. Yara Teresinha Correa Silva Sousa

Ribeirão Preto, 01 de agosto de 2023.


Prof. Dr. Rafael Tomaz de Oliveira
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
UNAERP

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DCT

- Leia as instruções no verso, antes de iniciar seu preenchimento.
• Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

INDICAÇÃO DE BOLSISTA

1 - MODALIDADE DA BOLSA

PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA
() Aperfeiçoamento/Pesquisa - () Iniciação Científica - IC
AP
() Apoio Técnico à Pesquisa - AT

2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Nome Completo, sem abreviação

CPF -	Data de Nascimento / /	Sexo () masc. () fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão / /
--------------------------	---------------------------	-------------------------------	------------	---------------	----	------------------------

Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente Vigência De / / a / /	Período de
---------------	------	------------	---	------------

Logradouro Residencial

Bairro

CEP -	Cidade	UF	DDD	Fone:	Endereço Eletrônico
--------------------	--------	----	-----	-------	---------------------

BANCO DO BRASIL S/A	Banco 001	Nome da Agência	N° da Agência	N° Conta-Cartão (se houver)
---------------------	--------------	-----------------	---------------	-----------------------------

É beneficiário ou dependente de beneficiário da Previdência Social? () Sim () Não	Manterá vínculo empregatício na vigência da Bolsa? () Sim () Não
--	---

3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL e LOCAL DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

Cargo/Função	Situação Funcional () Ativa-AT () Contrato Suspensão- CS () Aposentado-AP	Regime de Trabalho () Tempo Parcial-TP () Tempo Integral-TI () Dedicação Exclusiva-DE
--------------	---	---

Instituição (Universidade, Centro, Empresa etc)

Órgão (Instituto, Faculdade)

Unidade (Departamento, Laboratório etc)

Cidade	UF	DDD	Fone	Ramal	FAX
--------	----	-----	------	-------	-----

4 - COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo CNPq para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de pesquisa ou ensino durante a vigência do benefício.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------

5 - COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELA QUOTA

Nº do Processo da Quota	Situação do Bolsista () Novo - NV () Renovação - RN	Período da Bolsa (mês/ano) De / a /	Se bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa - AT, classifique-a: () Nível Médio - NM () Nível Superior - NS	Seguro-saúde? () Sim () Não
-------------------------	---	--	---	-------------------------------------

Orientador do Bolsista (GM e GD) CPF:	Nome completo
--	---------------

Declaro que o bolsista atende as normas fixadas pelo CNPq e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data	Assinatura/carimbo
-------	------	--------------------

6 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

A documentação abaixo é indispensável para implementação da bolsa. Favor anexá-la a este e encaminha-los ao CNPq

- () Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia), para todas as modalidades de bolsas.
- () Histórico escolar atualizado do curso de graduação e comprovante de matrícula, para bolsa de Iniciação Científica - IC.
- () Certificado do curso de mais alto nível, para bolsas de Aperfeiçoamento/Pesquisa - AP e Apoio Técnico à Pesquisa - AT.

DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO - (USO EXCLUSIVO DO CNPq)

Situação	Data oficial da solicitação	Modalidade	Vigência da Bolsa
o		e	De / a /
Rubrica	Valor	Vigência da Bolsa (mês/ano)	A

Responsável pelo Comando	Assinatura/Carimbo	Data
--------------------------	--------------------	------

CNPq 176/98

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, **(nome do orientador/pesquisador responsável)**, CPF declaro que aceito a orientação, em nível de Iniciação Científica, do(a) discente **nome do(a) aluno(a)**, regularmente matriculado(a) no curso de graduação em **(nome do curso)** na pesquisa “**(título da pesquisa)**”, cujo objetivo é **(inserir o objetivo geral da pesquisa, como consta no Projeto original)**, estando ciente de que o desenvolvimento da pesquisa deverá estar em concordância com as diretrizes e resoluções emitidas pelo sistema CEP-CONEP, observando ainda as determinações da Lei 13.709/18 (LGPD).

Ribeirão Preto, ____/____/____.

(nome do orientador/pesquisador responsável)